

Aos vinte e duas de mey de Março de mil oitocentos e se-
 tenta e esta Cidade de Beja e Paços do Concelho d'Alta,
 pelas nove horas da manhã compareceu o Cidadão Fran-
 cisco Barreto da Moura e Senca, Presidente da Commu-
 nidade do recenseamento eleitoral, e nessa qualidade Presi-
 dente da assemblea do apuramento da eleição de um
 Deputado pelo livre e numero oitenta e seis, a qual se
 procedeu no dia trize do mesmo mey, e achando-se tão-
 bem presentes os Cidadãos Doutor Raphael da Cunha
 Barreiros e Antonio Adriano Correia da Fonseca, porta-
 dores da acta da assemblea do Salvador, - Antonio de Mattos
 Neiga portador da acta da assemblea de Brinçol, - Joze
 Antonio Machado, e Joze Diogo Chaves Soares, portado-
 res da acta da assemblea de Quintos, - Concelho de Beja.
 Francisco do Carmo Dias, Eutropio Ferreira da Silveira
 Machado, portadores da acta da assemblea de Serpa, Jo-
 se de Mira e Antonio Romeiro, portadores da acta da
 Assembleia d'Aldoa Nova de S. Bento, Francisco Fi-
 lipe Marquinhos e Joze Roberto Paes Pinna, portadores da
 acta da assemblea d'Aljubar, Antonio Severino Que-
 rro e o Padre Joze Emiliano da Paz Sefarado, portadores
 da acta da assemblea de Castro Verde, faltando o portador
 da assemblea de Brinçol Manuel da Palma, e bem as-
 sim estando presente o Administrador do Concelho Jo-
 se de Moraes Correia de Mello, propoz o Presidente pa-
 ra legitimadores os Cidadãos Joze Roberto de Paes Pinna,
 Antonio de Mattos Neiga, para secretarios Francisco
 Pralho Marquinhos e Antonio Adriano Correia da Fon-
 seca, e para Revisadores, Raphael da Cunha Barreiros,
 Eutropio Ferreira da Silveira Machado, Francisco do
 Carmo Dias e Antonio Severino Querro, e sendo ap-
 provada esta proposta pela assemblea passaram a

todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim
ficou constituída. - E tendo o Presidente da assemblea,
apresentado fixadas e sueltas as copias das Actas que
recebira das assembleas primarias (artigo 79º § 1º do
Decreto de 30 de Setembro de 1852), assim como os pro-
tadores, as Actas Originaes e Administradas de Cen-
cella, as copias que existiam em seu poder, procedi-
o-se á nomeação de duas commissões para examina-
rem as mesmas Actas, sendo propostos para a primei-
ra, Francisco da Carmo Dias, Eutropio Ferreira da
Silveira Machado, Antonio Severino Guerreiro Pa-
dre João Christiano da Paz, seguidos, e para a segun-
da Raphael da Costa Barreiros João Diogo Charia
Joares, Jose Antonio Machado e Antonio de Mattos Vi-
ga, os quaes todos foram approvados pela assemblea
observando-se na distribuiçao das Actas o preceito de ar-
tigo vintenta e tres, do citado Decreto. Interrumpida a
sessão para as commissões se occuparem do exame das
Actas e do apuramento dos Votos, apresentaram de-
pois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á as-
semblea e por ella approvados, procedendo logo a
mesa ao apuramento geral, na conformidade de
artigo vintenta e sete, em resultado do que verifi-
cou, que o numero dos votantes de todo o Circulo foi
de tres mil oito centos e trinta e seis, sendo listas bran-
cas duas, e por isso o numero real dos votantes tres mil
oito centos trinta e quatro, tendo obtido dois mil tre-
zentos e cinquenta e cinco votos, o Cidadão Concelheiro Jo-
u Dias Ferreira, - mil quatrocentos e cinquenta e cinco, o
Cidadão, o Barbael Antonio Guerreiro Faleiro, Frey, e Li-
tório Doutor Joaquim de Vasconcellos Jesuado, e um
o Cidadão João Bernardo Neto Doria, representando 11

mente sentido o seu parecer, que foi aprovado pela as-
sembleia. - Lembrando por este modo que o cidadão
o Conde de Faro Diogo Ferreira obteve a maioria abso-
luta dos votos de numero real dos votantes, e Presi-
dente o proclamou em voz alta eleito Deputado pelo
Circulo N.º 86, mandando publicar o seu nome por
Edictal na porta da Assembleia, tendo se previamente
verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo
o Circulo, que os electores d'elle outorgaram ao Cidadão
que viesse essa eleição, e poderes necessarios para que rea-
lizado com os dos outros circulos electorales, fizesse dentro dos
limites da Carta Constitucional e do acto adicional
a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral
da Nação. - Estando se cumprimento ao disposto nos
Artigos 22.º a 24.º do Decreto electoral, se orou por Diogo
Ferreira a Assembleia, e que se lavrou esta acta, que eu
Francisco Diogo Bernardino Secretário escrevi e as-
sinei com todos os Signos da Mesa

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Francisco Diogo Bernardino
João Roberto Paes Lincas
Francisco Diogo Bernardino
Antonio de Alcantara Nogueira
Antonio Helvécio Horna da Fonseca
Rafael de Cuba Baradas
Eustáquio Ferreira da Silveira Machado
Francisco de Carmo Lopes
Antonio Severino Guimaraes